

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 177, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Pactuar o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Itabaiana/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 11 de agosto de 2026, realizada no auditório da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Itabaiana/PB, anteriormente referenciados para SES – Itabaiana, SES – João Pessoa e SES – Santa Rita, passando a serem executados no município de João Pessoa/PB, com valor total do remanejamento R\$ 90.188,05



(noventa mil, cento e oitenta e oito reais e cinco centavos)/ano, sendo este o valor total do remanejamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 9ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 177, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO (Novo Executor)	FINANCEIRO REMANEJADO VALOR TOTAL	Quantidade Remanescente	Saldo Remanescente
Itabaiana	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - Itabaiana	155	780,42	120.965,10	João Pessoa	40	1.172,29	31.216,80	115	89.748,30
Itabaiana	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - Santa Rita	100	1.186,56	118.656,00	João Pessoa	25	1.172,29	29.664,00	75	88.992,00
Itabaiana	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - João Pessoa	100	1.172,29	117.229,00	João Pessoa	25	1.172,29	29.307,25	75	87.921,75
Total			355		356.850,10		90		90.188,05	265	266.662,05

Fonte: Relatórios PAES (2025), GEPLAG/SES. Atualizado em 07/08/2026.

Ente	Valor (a menos)
SES - Itabaiana	-31.216,80
SES - Santa Rita	-29.664,00
SES - João Pessoa	-29.307,25
Total	-90.188,05

Ente	Valor (a Mais)
João Pessoa	90.188,05
Total	90.188,05

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB